



## PORTARIA Nº 275 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre nova rodada de flexibilização de atividades presenciais no âmbito da Administração prisional, objetivando atendimento a visitantes e familiares de pessoas privadas de liberdade.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/GAB/IAPEN de 15 de janeiro de 2021 que versa do protocolo de segurança em saúde relativo à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Decisão contida nos Autos n. 5000216-14.2020.8.03.0001 – Sistema SEEU- Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO Decreto n. 3520 de 28 de setembro de 2021 e Parecer do COESP n. 040/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para retomada responsável e gradual das atividades presenciais no âmbito do sistema penitenciário do Estado do Amapá.

### CAPÍTULO I DA ENTREGA DE MATERIAIS

Art. 2º. Permitir a entrada dos 15 itens dos produtos permitidos em Regulamento da Unidade de Vigilância e Disciplina, em horário disposto no Regulamento Interno da Unidade de Vigilância e Disciplina/UVD.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega de materiais de higiene pessoal, limpeza, e gêneros de alimentação, serão efetuados individualmente a contar de 11 de outubro de 2021.

Art. 3º. A entrega de vestimentas, seguirá os seguintes critérios:

§1º. 03 camisas (camisetas) brancas em algodão, 2 shorts e 01 (uma) calça de malha tassel nas cores:

- I. Azul marinho para custodiados condenados nos regimes: fechado, semiaberto e aberto;
- II. Caqui (tom bege neutro) para custodiados provisórios.

§2º. As vestimentas deverão ter caráter pedagógico objetivando identificar o regime de custódia das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais do sistema penitenciário do Amapá.

- a) Cada peça de vestuário será considerada como item unitário, com exceção das peças íntimas onde se considerará 03 peças íntimas como um único item;
- b) As vestimentas poderão ser entregues a cada 30 dias nas unidades prisionais.



§3º. Será cronograma de entrega de materiais na Unidade de Vigilância e Disciplina do Cadeião:

CRONOGRAMA DE MATERIAIS DA UVD				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
F1 - A	F1 - B	F 2 – A	F2 – B	F 3/ F4
P1 + COZINHA	P2 - A	P2 - B	P3	FRENTE
FRENTE	*F6, Enfermaria, triagem, seguro, marcenaria .			

§ 4º. o cronograma de entrega de materiais da UVD no cadeião, bem como em outras unidades prisionais poderá sofrer alterações com o devido aviso prévio.

Art. 4º. Serão considerados documentos necessários para entrega de materiais nas Unidades Prisionais: Cartão de visitante, documentação pessoal e Cartão de vacina.

Art. 5º. Fica proibida a permanência de crianças na área de entrega de materiais das unidades prisionais.

Art. 6º. A entrega de materiais somente será permitida por pessoas devidamente credenciadas com cartão ativo.

## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE VISITAÇÃO

Art. 7º. As Visitas virtuais estão autorizadas, mesmo quando houver paralização das atividades em virtude da pandemia conforme os termos da Portaria nº 128/2020 – GAB/IAPEN.

Art. 8º. Visita Presencial, mediante prévio agendamento, salvo problemas técnicos apresentados pelo sistema de agendamento.

## CAPÍTULO III DOS SISTEMA DE AGENDAMENTO DE VISITAS

Art. 9º. O sistema de agendamento de visitas será disponibilizado aos visitantes, considerando os seguintes procedimentos:

§1º. Estará disponível no site do IAPEN tão logo seja providenciado a instalação do link: [agenda.siapen.ap.gov.br](http://agenda.siapen.ap.gov.br) pela Gerência de Informática do IAPEN, cujo objetivo será o agendamento virtual de agendamento de visitas;



§2º. O cronograma de agendamento será divulgado no site do IAPEN pela Assessoria de Comunicação /ASCOM após entrega pelas Unidades prisionais e Unidade de Vigilância e Disciplina/UVD.

§3º. O AGENDAMENTO ocorrerá com até 24h antecedência pelo visitante, quando o sistema estiver online.

Art. 10º. São critérios para o agendamento de visitas presenciais:

§ 1º. Adotar as normas e protocolos de segurança estabelecidos no protocolo SARS COVID-19, Portaria n. 019 de 15 de janeiro de 2021 e orientação do Parecer n. 40/2021 - COESP;

§ 2º. O cronograma será disposto por pavilhão, aos finais de semana com 48h de antecedência para visualização dos visitantes;

§ 3º. Somente haverá visitação de 01(um) familiar por pessoa presa, vacinadas, exceto os menores de idade;

§ 4º. Será obrigatório o uso de máscara, mesmo para visitantes imunizados;

§ 5º. O horário de entrada do visitante será: 8h:30min. às 15h:00min. e saída até 17h00min;

§ 6º. O visitante poderá trazer alimentação para consumo no decorrer da visitação, observando os alimentos permitidos no Regulamento da UVD e em vasilhame conforme anexo;

§ 7º. Haverá a pesagem dos alimentos na entrada das Unidades Prisionais;

§ 8º. O visitante deverá adentrar nas unidades prisionais com máscara, touca e luva transparente;

§ 9º. A alimentação para o dia de visita deve conter até 03 (três) proteínas;

§ 10º. Em casos de pane no body scanner, a entrada será procedida a revista manual.

Art.11. O IAPEN aplicará o Protocolo Covid-19 disposto na Portaria nº 019/2021 – GAB/IAPEN adotando-se as seguintes providências:

§1º. Retirar dos ambientes prisionais pessoas que se recusem a seguir o protocolo n. 040/2021 - COESP;

§ 2º. Apresentarem temperatura além do permitido no Protocolo de segurança;

§ 3º Estiverem gripadas;

Art. 12. Os Custodiados que forem inseridos como casos suspeitos ou estiverem com diagnóstico positivo para COVID-19, somente receberão visitas após testagem e parecer médico.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As unidades prisionais deverão garantir a aplicação da Portaria n. 019/2021- GAB/IAPEN a qual versa dos protocolos de prevenção e enfrentamento ao SARS COVID-19 neste sistema prisional.



Art.14. Os casos omissos serão dirimidos pelas Coordenadorias e/ou chefias de Unidades prisionais e/ou pela Chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina.

Art. 15. O processo de visitação e entrega de materiais poderão ser suspensos conforme critérios técnicos expedido pelo COESP, Decretos Governamentais e por Portaria de Suspensão emitida pela Administração Prisional.

Art. 16. As visitas a contar de 09/10/2021 iniciar-se-ão pelos pavilhões que tiveram suas visitas suspensas pela Portaria n. 270/2021 – GAB/IAPEN.

Art. 17. No cadeia os pavilhões que não estiverem recebendo visitas ficarão com a atividade de banho de sol suspensas, tendo em vista garantir a segurança e a ordem no complexo.

Art. 18. Ficam disponíveis para orientações o sistema E-SIC e a Ouvidoria do IAPEN para esclarecimentos sobre acesso ao sistema de agendamento de visitas, através de mensagens via whatsapp (96) 98110-6613.

Art. 19. A Assessoria de Comunicação providenciará os informativos no site institucional: <http://www.iapen.ap.gov.br/>.

Art. 20. Revogam- se os efeitos das Portarias n. 183/2021 – GAB/IAPEN.

Art. 21. O IAPEN fará avaliação de cenários envolvendo a segurança institucional, de servidores e visitantes a cada 15 dias objetivando qualquer mudança no tocante à visitas e entrega de materiais.

Art. 23. A contar de 01 de novembro de 2021, haverá a publicação de nova portaria adotando critérios para visitação e entrega de materiais.

LUCIVALDO MONTERIO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 0840/2017-GEA

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM:

Plástico-3,6 litros;

Peso:12g

Medida – cm \*\*\*\*\*Espessura: 20 cm

Largura:30 cm \*\*\*\*\*Altura : 08cm



Modelo aprovado em acordo entre representante das visitantes e o Gabinete e Unidade de Vigilância e Disciplina do IAPEN, conforme os termos da Ata de 20 de outubro de 2020.

ANEXO II – PORTARIA N. 275/2021 – GAB/IAPEN

1. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO PRESENCIAL - CADEIÃO

DATA DE VISITA	FINAL DE SEMANA	PAVILHAO	AGENDAR COM ANTECEDÊNCIA
09/10/2021	SÁBADO	F3 + FRENTE	*
10/10/2021	DOMINGO	F4 +P3	
16/10/2021	SÁBADO	P2	
17/10/2021	DOMINGO	P1 +COZINHA	
23/10/2021	SÁBADO	F1	
24/10/2021	DOMINGO	F2	
30/10/2021	SÁBADO	F3+ FRENTE	
31/10/2021	DOMINGO	F4 +P3	
<b>FRENTE</b>	F6,EFERMARIA, SEGURO e MARCENARIA		

2. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO PRESENCIAL- COPEF

DATA DE VISITA	FINAL DE SEMANA	ALA	AGENDAR COM ANTECEDÊNCIA
10/10/2021	DOMINGO	A	48H
17/10/2021		B	
24/10/2021		A	
31/10/2021		B	

3. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO PRESENCIAL- ANEXO (COLPE)

DATA DE VISITA	FINAL DE SEMANA	ALA	AGENDAR COM ANTECEDÊNCIA
10/10/2021	DOMINGO	B	Sem agendamento
17/10/2021		A	
24/10/2021		B	
31/10/2021		A	

4. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO PRESENCIAL- CCE

DATA DE VISITA	FINAL DE SEMANA	ALA	AGENDAR COM ANTECEDÊNCIA
VISITA SOMENTE AOS DOMINGOS – ENTREGA DE MATERIAIS NA QUARTA - FEIRA			Sem agendamento

5. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO PRESENCIAL- CCO

DATA DE VISITA	FINAL DE SEMANA	ALA	AGENDAR COM ANTECEDÊNCIA
VISITA AOS SÁBADOS – 9:00 ÀS 11:30Min.			Sem agendamento

